

PRINCÍPIOS E NORMAS PARA CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO
(Aprovados em 7/11/2007 , com alteração introduzida na Reunião do Colegiado de 14/10/2009)

- Avaliação trienal, correspondente e vinculada à avaliação promovida pela CAPES (COLETA)
- Elaboração de uma pré-avaliação no fim do segundo ano (um ano antes, portanto, da preparação do COLETA conclusivo do triênio), promovendo-se entrevistas entre a CPLAN, ou professores dela participantes, com os colegas que não estejam alcançando os patamares considerados mínimos. A proposta é conseguir, através do diálogo, esclarecer as circunstâncias e as razões que estejam condicionando negativamente os resultados obtidos até então, e criar soluções no sentido de superar os problemas que estejam inviabilizando as metas definidas pelo Programa para a manutenção do credenciamento.
- Os critérios são constituídos por um conjunto articulado de metas: orientações, publicações (artigos, livros, etc.) e atividades administrativas, devidamente pontuadas, reconhecendo-se que, em determinados anos, ou períodos, as circunstâncias obriguem o professor/pesquisador a se concentrar de modo desigual nestas atividades. Ora, com a articulação das metas, o patamar mínimo para o credenciamento poderá ser alcançado mesmo nestas circunstâncias.
- Reconhecimento, como realizadas, de obras (artigos, livros, etc.) no “prelo”, condição devidamente atestada pela Editora ou Revista correspondente.

Das avaliações periódicas estão isentos os professores seniores com mais de 20 anos de vínculo ao PPGH.

Para o credenciamento de novos professores:

- Além do atual requisito (apresentação circunstanciada e pública da candidatura do novo Doutor por um professor da Casa), devem ser avaliados os três últimos anos de atividades do candidato, devendo o mesmo alcançar o patamar de metas considerado mínimo, menor do que o exigido do docente já credenciado, conforme tabela de pontuação abaixo.
- O novo credenciado deverá concluir a orientação de uma dissertação de mestrado antes de orientar um trabalho de doutorado.

Para o credenciamento ou o credenciamento de professor colaborador de duplo vínculo institucional

- Declarar, em carta assinada, que, para efeitos do COLETA/CAPES, uma parte de seus trabalhos, segundo disposição abaixo, aparecerá como vinculada ao PPGH;
- Esta condição será indispensável para que possa manter o vínculo ao PPGH.

Tabela de pontuação:

- 1 – número de defesas:
 - mestrado – 1 ponto
 - doutorado – 2 pontos
- 2 – produção bibliográfica:
 - livro de pesquisa original – 5 pontos
 - livro de divulgação científica – 2 pontos
 - organização de livro – 3 pontos
 - capítulo de livro – 2 pontos
 - artigo em periódico – 2 pontos
- 3 – apresentação de comunicação em Congresso com paper publicado – 0,5 ponto
- 4 – função administrativa – 2 pontos por ano.

Pontuação mínima para credenciamento:

Na avaliação de sua produção nos três anos anteriores à solicitação de credenciamento, os candidatos ao credenciamento no Programa deverão obter pontuação mínima de 5 pontos. Recomenda-se, pelo menos, 1 artigo em periódico indexado como qualis A ou B.

Exigências e pontuação mínima para re-credenciamento:

Em cada triênio, os docentes credenciados deverão ter, no mínimo, uma tese ou dissertação defendida e alcançar pontuação mínima de 6 pontos, entre publicações (produção bibliográfica/anais de congresso) e atividades administrativas. Recomenda-se, pelo menos, 1 artigo em periódico indexado como qualis A ou B.

Pontuação mínima para professores colaboradores com duplo vínculo:

Tais professores estão sujeitos a um regime especial: deles será requerido que apresentem ao PPGH um artigo em periódico ou um capítulo de livro por ano para que seja mantido o seu credenciamento.